



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2025

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2013- 9 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 132/2025 Inexigibilidade Nº 031/2025 – Chamamento Público Nº 004/2025 – PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: D&G SERVICO DE ENFERMAGEM LTDA

OBJETO: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de técnicos de enfermagem para atender às necessidades do Departamento de Saúde, credenciados no Chamamento Público nº 004/2025 – Processo Administrativo Eletrônico nº 1345/2024.

VALOR CONTRATUAL: Pela prestação de serviço do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor unitário por hora de R\$ 29,00 (vinte e nove reais) para os itens 01, 02, 03, 04 e 05.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 13 de agosto de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de agosto de 2025.

FORO: Comarca de Marameleiro, Estado do Paraná.

Marameleiro, 14 de agosto de 2025.

Jander Luiz Loss

Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 133/2025 Inexigibilidade Nº 031/2025 – Chamamento Público Nº 004/2025 – PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: ADS SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de técnicos de enfermagem para atender às necessidades do Departamento de Saúde, credenciados no Chamamento Público nº 004/2025 – Processo Administrativo Eletrônico nº 1345/2024.

VALOR CONTRATUAL: Pela prestação de serviço do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor unitário por hora de R\$ 29,00 (vinte e nove reais) para os itens 01, 02, 03, 04 e 05.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 13 de agosto de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de agosto de 2025.

FORO: Comarca de Marameleiro, Estado do Paraná.

Marameleiro, 14 de agosto de 2025.

Jander Luiz Loss

Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

Fundamentado no inciso XV do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, autorizo e HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 018/2025, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo Eletrônico nº 1664/2025 – Cód. Verificador: 4D31YYZ6.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para a realização de concurso público para preenchimento de cargos do quadro efetivo, bem como cadastro de reserva da Administração Municipal de Marameleiro - PR, compreendendo a elaboração de editais, avisos, preparo do edital de convocação para as provas, preparação, impressão, empacotamento de provas, coordenação das provas escritas, e de títulos, correção das provas, emissão de listagem do resultado parcial e final do concurso público, resposta e eventuais recursos, indicação/contratação de fiscais, análise e parecer de recursos interpostos por candidatos e apoio técnico-jurídico em todas as etapas do certame, inclusive encaminhamento ao Tribunal de Contas do Paraná e acompanhamento até a sua aprovação final, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marameleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marameleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)

Prefeitura Municipal de Maripólis

DECRETO Nº 56/2025. DATA: 13/08/2025. SÚMULA: "Estabelece as datas de vencimento do ISS FIXO para o exercício de 2025". O Prefeito Municipal de Maripólis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, com fundamento na LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 72/2009 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL. D E C R E T A: Art. 1º Fica o Departamento da Fazenda, por meio da Divisão de Tributação e Cadastros autorizado a fazer o lançamento do ISS FIXO referente ao exercício de 2025, dentro das seguintes condições e datas de vencimento: O Imposto será emitido em 02 parcelas: 1ª Parcela - Vencimento em 10/11/2025; 2ª Parcela - Vencimento em 10/12/2025; Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Maripólis, 13 de agosto de 2025. MARIO EDUARDO LOPES PAULEK - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MARIPÓLIS

EXTRATO TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024. PROCESSO Nº 661/2024. O Município de Maripólis, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.323/0001-24, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Mario Eduardo Lopes Paulek, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e a empresa Lugomax Comércio de Máquinas Agrícolas Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 07.546.317/0001-77, inscrição estadual nº 90348130-75, sujeitando-se às partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 110/2023, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo Contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 75/2024, com relação aos itens fornecidos, nas condições atualmente pactuadas, inclusive com relação aos respectivos valores registrados, com fundamento no art. 84, da Lei nº 14.133/21 c/c art. 213, § 1º, do Decreto Municipal nº 110/2023. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços por mais 1 (um) ano, com renovação de quantidades originais. DOS VALORES: Serão mantidos todas as condições já pactuadas anteriormente, inclusive no tocante aos preços registrados. Portanto, o valor da ata de registro de preços, que era de R\$ 231.218,46 (Duzentos e trinta e um mil duzentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos), passará a ser R\$ 462.436,92 (Quatrocentos e sessenta e dois mil quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos). DA JUSTIFICATIVA: O ato administrativo pretendido pode ser praticado sem maiores entraves, porquanto: I – há previsão contratual para tanto, conforme se extrai da Cláusula Quinta (Ref.: Validade, Formalização da Ata de Registro de Preços e Cadastro Reserva). II – há disponibilidade orçamentária para tal fim, com previsão específica no PPA, LDO e LOA, que registra o valor das despesas com outros serviços de terceiros (Código 33 90 39), acordo com a Despesa 1328. III – Conforme protocolo apresentado pelo Departamento Responsável há interesse público da prorrogação de prazo, uma vez que se trata de material essencial para a manutenção de equipamentos utilizados nas atividades de limpeza urbana. Ademais, serão mantidos todas as condições já pactuadas anteriormente, inclusive no tocante aos preços registrados. IV – a Lei nº 14.133/21, em seu art. 84, da Lei nº 14.133/21 c/c art. 213, § 1º, do Decreto Municipal nº 110/2023, autorizam a sua celebração. RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. Maripólis, 14 de Agosto de 2025. Município de Maripólis - Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal. Publicação da ata na íntegra encontra-se disponível no <https://www.diariumunicipal.com.br/amp> edição do dia 15/08/2025.

LEI Nº 29/2025. DATA: 14/08/2025. SÚMULA: "Altera o § 5º do Art. 11 da Lei nº 21/2021 e dá outras providências". A Câmara Municipal de Maripólis, Estado do Paraná, aprovou e eu, Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art.1º Altera o §5º do Art. 11 da Lei nº 21/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art.11 (...) § 5º Quando o período de afastamento do município em que o membro ou servidor lotado, ainda que na mesma microrregião, for igual ou inferior a 4 (quatro) horas, não havendo pernoite, será concedida diária para pagamento das despesas com alimentação e locomoção urbana, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento) do valor da diária cabível em função do destino". Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito de Maripólis, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2025. MARIO EDUARDO LOPES PAULEK - Prefeito Municipal.

LEI Nº 31/2025
Data: 14/08/2025

SÚMULA: Promove alterações na Lei 07/2022 e dá outras providências.

Fago saber que a Câmara Municipal de Maripólis, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Parágrafo Único no Artigo Terceiro da Lei 07/2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Único: Para fins de uso e ocupação do solo, a ZEUD-01 é equiparada à zona Industrial (Z1), devendo observar as mesmas regras previstas no art. 18-A da Lei Municipal 53/2018.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maripólis, em 14 de agosto de 2025.
Mario Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal

LEI Nº 30/2025. DATA: 14/08/2025. SÚMULA: "Dispõe sobre a criação da quadra 189 e quadra 192 no Loteamento Cidade de Maripólis e dá outras providências". Fago saber que a Câmara Municipal de Maripólis, Estado do Paraná, aprovou e eu Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar a Quadra 189 no loteamento Cidade de Maripólis, a qual conterá área de 30.000m², correspondente ao Lote 43-A (quarenta e três "A") da Gleba 12 da Fazenda São Francisco de Sales, objeto da Matrícula 14.060 do RI de Clevalândia; Parágrafo Único: a área descrita no artigo primeiro desta lei, receberá numeração de lote 01, em conformidade com a divisão de cadastro imobiliário municipal. Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar a Quadra 192 no loteamento Cidade de Maripólis, a qual conterá área de 30.000m², correspondente ao Lote 13-R-2 (treze "R" dois) da Gleba 08 da Fazenda São Francisco de Sales, objeto da Matrícula 14.912 do RI de Clevalândia; Parágrafo Único: a área descrita no artigo segundo desta lei, receberá numeração de lote 01, em conformidade com a divisão de cadastro imobiliário municipal. Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Maripólis, em 14 de agosto de 2025. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

EXTRATO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025. INSCRIÇÃO E CAPTAÇÃO DE NOVAS FAMILIAS ACOLHEADORAS. 1- JUSTIFICATIVA: O Município de Maripólis-PR, Estado do Paraná-PR, através do Departamento Municipal de Assistência Social, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Mário Eduardo Lopes Paulek, tornar público a realização do processo de inscrição e seleção de famílias para fazerem parte do Serviço de Acolhimento na modalidade de Família Acolhedora. OBJETO: Selecionar nos termos do presente edital, famílias do município de Maripólis/PR interessadas em participar do Serviço de Acolhimento Familiar em Família Acolhedora, destinada a inscrição de família da comunidade que apresentem interesse em acolher crianças e/ou adolescentes de ambos os sexos, afastadas do convívio familiar por determinação judicial por situação de risco pessoal e social, sob medida protetiva, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei nº 8.069/90. DA INSCRIÇÃO: Período: 18/08/2025, das 18/09/2025, podendo ser prorrogado por igual período. As famílias interessadas podem realizar sua inscrição na sede do serviço durante o período em aberto do edital por meio do preenchimento da ficha de inscrição disponibilizada no anexo I deste edital, observando a documentação requisitada logo abaixo: Local: Sede do Serviço Família Acolhedora do município de Maripólis, junto ao Departamento de Assistência Social, localizado a rua quatro, s/nº, centro, Maripólis/PR, telefone de contato (46)3226-8141 (WhatsApp) / (46) 9.9127-8458 e e-mail: safmaripolis@gmail.com. Maripólis, de 18 agosto de 2025. Edital na íntegra encontra-se no diário municipal endereço <https://www.diariumunicipal.com.br/amp>, edição do dia 15/08/2025.

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

Fundamentado no inciso XV do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, autorizo e HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo Eletrônico nº 1664/2025 – Cód. Verificador: 4D31YYZ6.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para a realização de concurso público para preenchimento de cargos do quadro efetivo, bem como o cadastro de reserva da Administração Municipal de Marmeleiro - PR, compreendendo a elaboração de editais, avisos, preparo do edital de convocação para as provas, preparação, impressão, empacotamento de provas, coordenação das provas escritas, e de títulos, correção das provas, emissão de listagem do resultado parcial e final do concurso público, resposta e eventuais recursos, indicação/contratação de fiscais, análise e parecer de recursos interpostos por candidatos e apoio técnico-jurídico em todas as etapas do certame, inclusive encaminhamento ao Tribunal de Contas do Paraná e acompanhamento até a sua aprovação final, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes. CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE – FAU, inscrita no CNPJ nº 03.757.610/0001-22.

VALOR TOTAL: R\$ 208.900,00 (duzentos e oito mil e novecentos reais).

Marmeleiro, 14 de agosto de 2025.

Jander Luiz Loss

Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2025

Vinculado ao Chamamento Público nº 003/2025

Fundamentado no inciso IV do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 e no Parecer Jurídico nº 237/2025 – PG, autorizo e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2025, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo Eletrônico nº 1698/2025 – Cód. Verificador: 99B57LNG.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE nas Escolas e CMEIs da rede municipal de educação, credenciados no Chamamento Público nº 003/2025 – Processo Administrativo Eletrônico nº 752/2025.

CONTRATADOS:

FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo):

JOACIR XAVARIZ credenciou-se para o item 78, perfazendo o valor total de R\$ 9.045,40 (nove mil e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).

Marmeleiro, 14 de agosto de 2025.

Jander Luiz Loss

Prefeito TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2025

Fundamentado no inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, autorizo e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2025, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo Eletrônico nº 1811/2025 – Cód. Verificador: JQ9CHYW0.

OBJETO: Contratação do show artístico do Gaúcho da Fronteira pela empresa ADRIANA DE MOURA SARAIVA, inscrita no CNPJ nº 08.927.251/0001-28, em comemoração ao Dia do Gaúcho, que é celebrado no dia 20 de setembro de 2025, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura.

CONTRATADA: ADRIANA DE MOURA SARAIVA, inscrita no CNPJ nº 08.927.251/0001-28.

VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Marmeleiro, 14 de agosto de 2025.

Jander Luiz Loss

Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2025

Fundamentado no caput do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, autorizo e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2025, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo Eletrônico nº 1820/2025 – Cód. Verificador: LC309A27.

OBJETO: Contratação da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS, prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60.

VALOR TOTAL: R\$ 24.001,82 (vinte e quatro mil e um reais e oitenta e dois centavos).

Marmeleiro, 14 de agosto de 2025.

Jander Luiz Loss

Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 134/2025 (Inexigibilidade Nº 032/2025 – PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: PORTAL DOS EVENTOS - PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

OBJETO: Contratação do show artístico Marcos Paulo & Marcelo pela empresa PORTAL DOS EVENTOS - PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.483.631/0001-13, em comemoração ao Dia do Município, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 13 de fevereiro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de agosto de 2025.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 14 de agosto de 2025.

Jander Luiz Loss

Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 132/2025

Inexigibilidade Nº 031/2025 – Chamamento Público Nº 004/2025 – PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: D&G SERVIÇO DE ENFERMAGEM LTDA

OBJETO: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de técnicos de enfermagem para atender às necessidades do Departamento de Saúde, credenciados no Chamamento Público nº 004/2025 – Processo Administrativo Eletrônico nº 1345/2024.

VALOR CONTRATUAL: Pela prestação de serviço do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor unitário por hora de R\$ 29,00 (vinte e nove reais) para os itens 01, 02, 03, 04 e 05.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 13 de agosto de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de agosto de 2025.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 14 de agosto de 2025.

Jander Luiz Loss

Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 133/2025

Inexigibilidade Nº 031/2025 – Chamamento Público Nº 004/2025 – PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: ADS SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de técnicos de enfermagem para atender às necessidades do Departamento de Saúde, credenciados no Chamamento Público nº 004/2025 – Processo Administrativo Eletrônico nº 1345/2024.

VALOR CONTRATUAL: Pela prestação de serviço do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor unitário por hora de R\$ 29,00 (vinte e nove reais) para os itens 01, 02, 03, 04 e 05.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 13 de agosto de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de agosto de 2025.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 14 de agosto de 2025.

Jander Luiz Loss

Prefeito